



DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA – DFD 020/2024/ALMOX/HSJB

INTRODUÇÃO

De acordo com o inciso IV do art. 2º do Decreto nº 10.947, de 25 de janeiro de 2022, o Documento de Formalização de Demanda (DFD) é o documento que fundamenta o plano de contratações anual, em que a área requisitante evidencia e detalha a necessidade de contratação.

Adicionalmente, o art. 8º do Decreto nº 10.947, de 2022 e § 1º do art. 10 da Instrução Normativa SGD/ME nº 94, de 23 de dezembro de 2022, especificam as informações mínimas requeridas ao preenchimento do DFD no Sistema de Planejamento e Gerenciamento de Contratações (PGC), as quais serão detalhadas nos tópicos a seguir.

1 - INFORMAÇÕES GERAIS

1.1- Data prevista para conclusão do processo

Abril 2024

1.2- Descrição sucinta do objeto

Contratação de empresa para realização de Encefalograma à beira do leito.

1.3- Grau de prioridade da compra ou da contratação

Média

2 - JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1- Justificativa da necessidade da contratação

Segundo os preceitos do SUS - Sistema Único de Saúde, cabe ao Município de Gestão Plena do Sistema de Saúde, providenciar acesso a todos os serviços assistenciais necessários a saúde dos usuários do SUS. De acordo com a disciplina da Lei nº 8080/1990, compete ao Município gerir e executar serviços públicos de atendimento à saúde dos munícipes, podendo recorrer, de maneira complementar, aos serviços ofertados pela iniciativa privada, quando os serviços de saúde não forem suficientes para garantir a cobertura assistencial necessária.

O exame de eletroencefalograma tem como principal objetivo estudar o desempenho e funcionamento elétrico do cérebro a fim de diagnosticar possíveis problemas neurológicos. Serão realizados em pacientes em estado grave sem condições de locomoção, internados no Centro de Tratamento Intensivo e Sala Vermelha do Hospital Municipal Dr. Munir Rafful/HMMR/SMS/PMVR. Portanto, visando prestar assistência integral aos usuários do Sistema Único de Saúde/SUS/MS, justifica-se a contratação do objeto.

3 - MATERIAIS/SERVIÇOS

A realização de pesquisa de preços para a aquisição de bens e contratação de serviços em geral, foram utilizados os seguintes parâmetros:

EMERGENCY



SERVIÇO AUTÔNOMO HOSPITALAR
Hospital São João Batista
RUA NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS, 235-COLINA-VOLTA REDONDA-RJ
CEP: 27.253-610 - CNPJ: 29.063.294/0001-82 - TEL.: (24) 3339-4242
e-mail: sah@hsjb.org.br - www.portalvr.com/hsjb



VOLTA REDONDA
COM O POVO HONESTIDADE E COMPETÊNCIA

SAH/HSJB
PROC. Nº 112/24
FL. Nº 04
RUBRICA

I - Pannel de Preços, disponível no endereço eletrônico gov.br/panneldeprecos.

ITEM	CATSER	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	VU	VT
1	7005	ELETROENCEFALOGRAFA, À BEIRA DO LEITO, EM PACIENTES INTERNADOS NO HOSPITAL SÃO JOÃO BATISTA, USUÁRIOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE/SUS/MS.	EXAME	50	1.100,00	55.000,00
TOTAL						55.000,00

Área Requisitante (Unidade/Setor/Depto):

NIR /SAH

Responsável(eis) pela demanda:

Nome: MARINAROCHA

Cargo/Função: COORDENADORA

Volta Redonda, 26 de março de 2024

Aprovado por:

Sebastião Faria de Souza
Diretor Geral

SAH/HSJB

EM PRANCO



ESTUDO TÉCNICO PELIMINAR

1. Descrição da contratação como um todo:

1.1. Este ETP se refere a Contratação de empresa para realização de exame, através do NIR do Hospital São João Batista, que visa disponibilizar assistência adequada aos pacientes do Sistema Único de Saúde, visando manter o pleno funcionamento das atividades, no suporte das tarefas e ações operacionais. Atendendo dessa forma o princípio da Eficiência, da legalidade como também da finalidade Pública.

2. Demonstração da previsão da contratação no Plano de Contratações Anual (PCA)

2.1. Contratação de empresa para realização de exame que tem como principal objetivo estudar o desempenho e funcionamento elétrico do cérebro a fim de diagnosticar possíveis problemas neurológicos. Será realizado em pacientes em estado grave sem condições de locomoção, internados no Centro de Tratamento Intensivo e Sala Vermelha do Hospital São João Batista.

2.2. As quantidades foram estimadas com base na demanda anteriores (exercício de 2023), previsão de contratação já prevista no Plano.

2.3. A utilização de Sistema de Registro de Preços - SRP é justificada, por se tratar de uma estimativa de demanda, a qual ocorre ao longo do Exercício Financeiro, para mantermos pequena quantidade no almoxarifado e atendimento a todo Hospital São João Batista. A adoção do SRP para a presente contratação enquadra-se nos incisos I a IV do art. 49 do Decreto Municipal n.º 18256 que disciplina o Sistema de Registro de Preços – SRP.

3. Descrição dos Requisitos da Contratação

3.1. Esta contratação deve atender os padrões mínimos de qualidade não sendo aceitos quaisquer produtos que não respeitem a descrição do objeto. Será utilizado para esta contratação/aquisição o critério de menor preço por tem, será necessário amostra para dos itens seguindo as instruções presentes na súmula 16/2023 do TCE/RJ.

3.2. A utilização de Sistema de Registro de Preços - SRP é justificada, por se tratar de uma estimativa de demanda, a qual ocorre ao longo do Exercício Financeiro, para mantermos pequena quantidade no almoxarifado e atendimento a todo Hospital São João Batista. A adoção do SRP para a presente contratação enquadra-se nos incisos I a IV do art. 49 do Decreto Municipal n.º 18256 que disciplina o Sistema de Registro de Preços – SRP.

3.3. A contratada deverá cumprir as orientações da Instrução Normativa/SLTI-MP, referente aos critérios de Sustentabilidade Ambiental, em seus artigos 5º e 6º, no que couber. Serão incluídas como obrigação da contratada critérios e práticas de sustentabilidade a serem veiculados como especificação técnica do objeto, se for o caso (Instrução Normativa nº 01 de 19 de janeiro de 2010):

EM BRANCO



- 3.4. Caberá à contratada apresentar todos os certificados de licença de funcionamento ou de autorização especial, emitido pelos órgãos ou entidades competentes, necessários para a execução do objeto, bem como atender a todas as demais legislações pertinentes.
- 3.5 Os serviços deverão ser executados, pela Contratada, à beira do leito no Centro de Tratamento Intensivo e Sala Vermelha do Hospital São João Batista/SMS/PMVR, na Rua Nossa Senhora das Graças, nº 235, Bairro São Geraldo, Volta Redonda/RJ, CEP: 27253-610, no prazo de até quarenta e oito (48) horas, contados a partir da data da solicitação feita pelo próprio HMMR/SMS/PMVR;
- 3.6 Os equipamentos necessários para realização dos serviços/exames serão de responsabilidade/propriedade da Contratada;
- 3.7 Os laudos dos exames deverão ser entregues no prazo de até vinte e quatro (24) horas, contados a partir da data de sua realização;
- 3.8 Os serviços serão prestados diretamente por profissionais do estabelecimento contratado;
- 3.9 Consideram-se profissionais do estabelecimento contratado:
- 3.9.1 - O membro de seu corpo clínico e de profissionais;
 - 3.9.2 - O profissional que tenha vínculo de emprego com a Contratada;
 - 3.9.3 - O profissional autônomo que presta serviços a Contratada, comprovado através de instrumento próprio;
- 3.10 Os profissionais que compõem a equipe técnica da Contratada deverão comprovar os títulos de especialistas registrados em órgãos competentes;
- 3.11 A Contratada é a única responsável por todos os danos e demais prejuízos que, a qualquer título, causar ao Município ou a terceiros, por si, seus representantes ou prepostos quando da execução dos serviços, ficando, desde já, o Município isento de toda e qualquer responsabilidade por reclamações e reivindicações que, em decorrência possam surgir. A responsabilidade de que trata este subitem abrange a responsabilidade civil causada por ato ilícito praticado pelos empregados, profissionais ou pressupostos da Contratada, sem prejuízo dos danos causados por defeitos relativos à prestação de serviços, nos termos do artigo 14 da Lei no 8078/90, que também ficarão ao encargo da Contratada;
- 3.12 Os A vigência da contratação deverá ser de 12 meses.

4. Estimativa das quantidades

Item	Especificações	Quantidade	Unidade	Catser
1	ELETOENCEFALOGAMA, À BEIRA DO LEITO, EM PACIENTES INTERNADOS NO HOSPITAL SÃO JOÃO BATISTA, USUÁRIOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE/SUS/MS.	50	EXAME	7005

EM BRANCO



5. Levantamento de Mercado

5.1. Conforme preceitua a IN 65/2021 em seu art. 5º que dispõe sobre procedimentos administrativos básicos para a realização de pesquisa de preços para a aquisição de bens e contratação de serviços em geral, foram utilizados os seguintes parâmetros:

5.1.1. Composição de custos unitários menores ou iguais à mediana do item correspondente nos sistemas oficiais de governo, como Paineis de Preços ou banco de preços em saúde, observado o índice de atualização de preços correspondente;

5.1.2. Contratações similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período de 1 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços, inclusive mediante sistema de registro de preços, observado o índice de atualização de preços correspondente;

5.1.3. Dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de tabela de referência formalmente aprovada pelo Poder Executivo federal e de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que atualizados no momento da pesquisa e compreendidos no intervalo de até 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital, contendo a data e a hora de acesso;

5.1.4. Pesquisa direta com, no mínimo, 3 (três) fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, por meio de ofício ou e-mail, desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores e que não tenham sido obtidos os orçamentos com mais de 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital;

5.1.5. Pesquisa na base nacional de notas fiscais eletrônicas, desde que a data das notas fiscais esteja compreendida no período de até 1 (um) ano anterior à data de divulgação do edital, conforme disposto no Caderno de Logística, elaborado pela Secretaria de Gestão da Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital do Ministério da Economia.

6. Estimativa do valor da contratação

6.1. Após o levantamento de mercado chegou-se a ao seguinte valor preliminar:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATMAT	UNIDADE DE MEDIDA	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	ELETOENCEFALOGRAFIA, À BEIRA DO LEITO, EM PACIENTES INTERNADOS NO HOSPITAL SÃO JOÃO BATISTA, USUÁRIOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE/SUS/MS.	7005	EXAME	50	1.100,00	55.000,00

EMBRANCO



VALOR TOTAL DOS LOTES: CINQUENTA E CINCO MIL REAIS.

R\$ 55.000,00

6.2. Concluiu-se que a melhor solução seria a utilização dos valores atualizados do mercado seguindo a pesquisa de preços feita sob a égide da IN 65/2021.

7. Justificativa para o parcelamento ou não da contratação

7.1. O objeto desta contratação será parcelado tendo como objetivo ampliar a competitividade no certame visando à economicidade. A expectativa é que dessa forma um número maior de participantes que não teriam capacidade ou condições de atender os requisitos para disputar a totalidade do objeto, mas podem fazê-lo em relação a fração da prestação.

8. Demonstrativo dos resultados pretendidos

8.1. Estudar o desempenho e funcionamento elétrico do cérebro a fim de diagnosticar possíveis problemas neurológicos.

9. Contratações correlatas e/ou interdependentes

9.1. Não existem contratações correlatas ao objeto fruto deste Estudo Técnico Preliminar.

10. Descrição de possíveis impactos ambientais

10.1. Os critérios de sustentabilidade exigidos no contrato estão de acordo com no Art. 3º da Lei nº. 8.666/93, com redação dada pela Lei nº. 12.349, de 2010; Art. 5º do Decreto nº. 7.404, de 23 de dezembro de 2010; Art. 4º, incisos I, III, VI e Art. 5º do Decreto nº. 7.746, de 5 de junho de 2012.

10.2. A presente aquisição não possui relevantes impactos ambientais, contudo deverão ser observados os seguintes requisitos ambientais:

10.3. Que os bens devam ser, preferencialmente, acondicionados em embalagem individual adequada, com o menor volume possível, que utilize materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento - inciso III, do Art. 5º da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº. 01, de 19 de janeiro de 2010;

10.4. Na aplicabilidade dos critérios de sustentabilidade os produtos solicitados são de USO ÚNICO, conforme Nota Técnica nº 001/2013/GEMAT/GGTPS/ANVISA e não são passíveis de reciclagem, reutilização ou reaproveitamento, conforme RDC nº 15 de 15 de março de 2012 - que dispõe sobre requisitos de boas práticas para o processamento de produtos para saúde e dá outras providências.

11. Descrição da solução como um todo

11.1. Realização de exame de eletroencefalograma com objetivo de estudar o desempenho e funcionamento elétrico do cérebro a fim de diagnosticar possíveis problemas neurológicos.

EM BRANCO



SERVIÇO AUTÔNOMO HOSPITALAR
Hospital São João Batista
RUA NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS, 235-COLINA-VOLTA REDONDA-RJ
CEP: 27.253-610 - CNPJ: 29.063.294/0001-82 - TEL.: (24) 3339-4242
e-mail: sah@hsjb.org.br - www.portalvr.com/hsjb



SAH/HSJB
PROC. Nº 112/24
FL. Nº 09
RUBRICA 08)

12. Conclusão e análise de risco

- 12.1. Sendo assim diante do exposto, foi-se identificado a viabilidade da aquisição, sendo observado também os possíveis riscos e foram adotadas medidas afim de evitar riscos e minimizar quaisquer desvantagens a Administração.

Volta Redonda, 26 de março de 2024.

Adriano de Sá Baía
Coordenador de Almoxarifado
Matr. 21242 - SAH/HSJB

ADRIANO DE SÁ BAÍA
COORDENADOR DE ALMOXARIFADO
MATR. 21242

Autorizado por:


SEBASTIÃO FARIA DE SOUZA
DIRETOR GERAL
SAH/HSJB

EM BRANCO



TERMO DE REFERÊNCIA RETIFICADO

INTRODUÇÃO:

	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO <u>NÃO</u> CONTINUADO
X	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO CONTINUADO
	COMPRAS (AQUISIÇÃO)

Este TERMO DE REFERÊNCIA reúne o conjunto de informações necessárias e as condições mínimas exigíveis para Contratação de empresa para realização de **EXAME DE ENCEFALOGRAFA À BEIRA DO LEITO**, com vistas a atender as necessidades do Centro Cirúrgico do Serviço Autônomo Hospitalar/Hospital São João Batista, em conformidade com as condições estabelecidas adiante.

FUNDAMENTAÇÃO:

Segundo os preceitos do SUS - Sistema Único de Saúde, cabe ao Município de Gestão Plena do Sistema de Saúde, providenciar acesso a todos os serviços assistenciais necessários a saúde dos usuários do SUS. De acordo com a disciplina da Lei no 8080/1990, compete ao Município gerir e executar serviços públicos de atendimento à saúde dos munícipes, podendo recorrer, de maneira complementar, aos serviços ofertados pela iniciativa privada, quando os serviços de saúde não forem suficientes para garantir a cobertura assistencial necessária.

O exame de eletroencefalograma tem como principal objetivo estudar o desempenho e funcionamento elétrico do cérebro a fim de diagnosticar possíveis problemas neurológicos. Serão realizados em pacientes em estado grave sem condições de locomoção, internados no Centro de Tratamento Intensivo e Sala Vermelha do Hospital São João Batista/SAH. Portanto, visando prestar assistência integral aos usuários do Sistema Único de Saúde/SUS/MS, justifica-se a contratação do objeto.

Das quantidades: tendo em vista o levantamento realizado, as quantidades são previstas para um período de 12 (doze) meses.

JUSTIFICATIVA DO SRP:

Baseado no Decreto Municipal n.º 18.256 de 15 de fevereiro de 2024 a contratação pelo Sistema de Registro de Preços se faz necessária, devido às hipóteses a seguir:

- I - Haverá a necessidade de contratações frequentes;
- II - É conveniente a aquisição dos bens com previsão de entregas;
- III - Não é possível definir previamente o quantitativo a ser demandado pela Administração.

No que se refere às quantidades, cabe esclarecer que a quantidade estimada é para atender aproximadamente o período de 12 (doze) meses.

A quantidade estipulada refere-se ao levantamento pertencente ao Serviço Autônomo Hospitalar/Hospital São João Batista, realizado através do Estudo Técnico Preliminar.

**SERVIÇO AUTÔNOMO HOSPITALAR**

Hospital São João Batista

RUA NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS, 235-COLINA-VOLTA REDONDA-RJ

CEP: 27.253-610 - CNPJ: 29.063.294/0001-82 - TEL.: (24) 3339-4242

e-mail: sah@hsjb.org.br - www.portahr.com/hsjb



SAH/HSJB	
PROC. Nº	112/2024
FL. Nº	44
RUBRICA	

1 - DESCRIÇÃO DO OBJETO E VALOR DA CONTRATAÇÃO:

1.1 - O objeto do presente procedimento administrativo é a Contratação de empresa para realização de **EXAME DE ENCEFALOGRAMA À BEIRA DO LEITO**, no Serviço Autônomo Hospitalar/Hospital São João Batista, conforme especificações abaixo e, no quantitativo indicado no ETP e registrado na Planilha deste Termo de Referência (sub-item 1.2, abaixo):

1.2 - Planilha estimativa de quantitativo; preços unitários e valores máximos admitidos pelo SAH/HSJB:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATSE R	UNIDADE DE MEDIDA	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	ELETROENCEFALOGRA MA, À BEIRA DO LEITO, EM PACIENTES INTERNADOS NO HOSPITAL SÃO JOÃO BATISTA, USUÁRIOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE/SUS/MS.	7005	EXAME	50	805,00	40.250,00
TOTAL						40.250,0

VALOR TOTAL DOS LOTES: QUARENTA MIL DUZENTOS E CINQUENTA REAIS,	R\$ 40.250,00
---	---------------

1.3 – Ratificamos que a contratação ocorrerá, com base no **Menor Preço por item** de acordo com a necessidade do setor, entretanto, a Proponente deverá apresentar e preencher seus Preços Unitários e Totais, para cada item.

1.4- O Custo Total estimado para contratação deste Termo de Referência é de **R\$ 40.250,00 (quarenta mil duzentos e cinquenta reais)**.

1.5– As estimativas desta contratação foram baseadas no memorial de cálculo formulado após minucioso estudo no ETP e segue presente neste Termo de Referência no Anexo I.

2 - DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO:

2.1- Após a conclusão do ETP foi apontado que a forma mais vantajosa para o prosseguimento da contratação seria o parcelamento e a utilização do Sistema de Registro de Preços (SRP), não havendo (ou havendo) a necessidade de manutenção ou assistência técnica dada à natureza do objeto(s) em questão sendo o possível ciclo de vida do objeto(s) de 12 (doze) meses.

3 - REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:

3.1- Deve-se seguir a descrição do(s) objeto(s) para esta contratação, não sendo aceito objetos que divergem da mesma.

3.2 - Esta é uma contratação de não continuada, respeitando os prazos de vigência estipulados pela Ata de Registro de Preços;

**SERVIÇO AUTÔNOMO HOSPITALAR**

Hospital São João Batista

RUA NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS, 235-COLINA-VOLTA REDONDA-RJ

CEP: 27.253-610 - CNPJ: 29.063.294/0001-82 - TEL.: (24) 3339-4242

e-mail: sah@hsjb.org.br - www.portalvr.com/hsjb



SAH/HSJB
PROC. Nº 112/2024
FL. Nº 45
RUBRICA

3.3- Qualificação Técnica:

3.3.1- Comprovação de aptidão por meio de atestado de capacidade técnica, que comprove que a empresa licitante tenha fornecido objeto compatível com o licitado, podendo ser emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado.

3.3.1.1- A(s) **certidão(ões)** ou **atestado(s)** deverá(ão) ser datado(s) e assinado(s) por pessoa física identificada pelo seu nome e cargo em exercício na entidade/empresa, bem como dados para eventual contato;

3.3.2- **Certificado de Inspeção Sanitária** junto à Vigilância Sanitária Estadual ou Municipal, em vigor o prazo de validade;

3.3.3- Prova de cadastramento no CNES – **Cadastro Nacional de Estabelecimento de Saúde/Ministério da Saúde** para os serviços solicitados neste Edital;

4 – FORMA DE EXECUÇÃO DO OBJETO:

4.1 Os serviços deverão ser executados, pela Contratada, à beira do leito no Centro de Tratamento Intensivo e Sala Vermelha do Hospital São João Batista/SMS/PMVR, na Rua Nossa Senhora das Graças, nº 235, Bairro São Geraldo, Volta Redonda/RJ, CEP: 27253-610, no prazo de até quarenta e oito (48) horas, contados a partir da data da solicitação feita pelo próprio Hospital São João Batista/SAH;

4.2 Os equipamentos necessários para realização dos serviços/exames serão de responsabilidade/propriedade da Contratada;

4.3 Os laudos dos exames deverão ser entregues no prazo de até vinte e quatro (24) horas, contados a partir da data de sua realização;

4.4 Os serviços serão prestados diretamente por profissionais do estabelecimento contratado;

4.5 Consideram-se profissionais do estabelecimento contratado:

4.5.1 - O membro de seu corpo clínico e de profissionais;

4.5.2 - O profissional que tenha vínculo de emprego com a Contratada;

4.5.3 - O profissional autônomo que presta serviços a Contratada, comprovado através de instrumento próprio;

4.6 Os profissionais que compõem a equipe técnica da Contratada deverão comprovar os títulos de especialistas registrados em órgãos competentes;

4.7 A Contratada é a única responsável por todos os danos e demais prejuízos que, a qualquer título, causar ao Município ou a terceiros, por si, seus representantes ou prepostos quando da execução dos serviços, ficando, desde já, o Município isento de toda e qualquer responsabilidade por reclamações e reivindicações que, em decorrência possam surgir. A responsabilidade de que trata este subitem abrange a responsabilidade civil causada por ato ilícito praticado pelos empregados, profissionais ou pressupostos da Contratada, sem prejuízo dos danos causados por defeitos relativos à prestação de serviços, nos termos do artigo 14 da Lei no 8078/90, que também ficarão ao encargo da Contratada;



4.6 - REQUISITOS ADICIONAIS:

4.6.1- Não haverá exigência da garantia da contratação para este pregão, salvo aquelas previstas no Código do Consumidor (Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990), referente a garantia do(s) objeto(s) licitado(s).

4.7- DA EXIGÊNCIA DE AMOSTRA:

4.7.1- Não se aplica.

5 – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1- Na licitação para registro de preços não é necessário indicar a Dotação Orçamentária, que somente será exigida para a formalização do contrato ou outro instrumento.

6 – FORMA DE PAGAMENTO

6.1- Os pagamentos serão efetuados, obrigatoriamente, por meio de crédito em conta corrente, cujo número e agência deverão ser informados pelo adjudicatário até a assinatura da Ata de Registro de Preços.

6.2- O prazo de pagamento será de até 30 (trinta) dias, a contar da data final do período de adimplemento da entrega.

6.3- A Nota Fiscal deverá ser emitida por cirurgia realizada e constar o nome do paciente, data da cirurgia e nome do médico.

6.4- Para execução do pagamento a CONTRATADA deverá fazer constar na nota fiscal/fatura correspondente, emitida sem rasuras, em nome da CONTRATANTE, inscrita no CNPJ sob o nº 29.063.294/0001-82, o número da conta bancária, a respectiva agência e banco, a discriminação dos acolhidos e no mês de competência.

6.5- Considera-se adimplemento o cumprimento da prestação com a entrega do objeto, devidamente atestada pelo(s) agente(s) competente(s).

6.6- Caso se faça necessária a reapresentação de qualquer fatura por culpa da contratada, o prazo de 30 (trinta) dias ficará suspenso, prosseguindo a sua contagem a partir da data da respectiva reapresentação.

6.7- Ocorrendo atraso no pagamento, desde que este não decorra de ato ou fato atribuível à contratada, poderá ser aplicada multa de 2% (dois por cento) sobre o valor da fatura e o débito será atualizado de acordo com o IPCA pro rata die entre a data prevista para o vencimento da fatura até a data do efetivo pagamento.

6.8- Por eventuais antecipações nos pagamentos das faturas, a Contratada poderá conceder à Contratante um desconto, a título de antecipação financeira, calculado de acordo com o IPCA pro rata die, conforme art. 92, XII, da Lei 14.133/2021 e suas alterações.



7- DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- a) Entregar os materiais na quantidade, qualidade, local e prazos especificados, estando incluído no valor do pagamento todas e quaisquer despesas, tais como tributos, descarga das mercadorias, sem ônus de frete e seguro para o município.
- b) Comunicar ao Fiscal do Contrato, por escrito e tão logo constatado problema ou a impossibilidade de execução de qualquer obrigação contratual, para a adoção das providências cabíveis;
- c) Nomear Preposto aceito pela Administração para representar a empresa junto à Contratante;
- d) Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, no todo ou em parte e às suas expensas, bens objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de execução irregular ou do fornecimento de materiais inadequados ou desconformes com as especificações do Edital;
- e) Indenizar todo e qualquer dano e prejuízo pessoal ou material que possa advir, direta ou indiretamente, do exercício de suas atividades ou serem causados por seus prepostos à CONTRATANTE ou terceiros;
- f) A CONTRATADA é responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do Contrato;
- g) Entregar as notas fiscais e/ou documento equivalente, relativas aos materiais fornecidos, juntamente com o fornecimento dos bens/serviços.

8- DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

- a) realizar os pagamentos devidos à CONTRATADA, nas condições estabelecidas neste Termo de Referência;
- b) fornecer à CONTRATADAS documentos, informações e demais elementos que possuir vinculação ao presente Termo;
- c) emitir as ordens de fornecimento/serviço, quando for o caso;
- d) exercer a fiscalização do contrato, registrando no processo o recebimento do material, suas quantidades, bem como horário de entrega e número da respectiva nota fiscal;
- e) receber provisória e definitivamente o objeto do contrato, nas formas definidas neste Termo de Referência e/ou no edital e no contrato.

9 – FISCALIZAÇÃO

- 9.1- A execução da entrega será acompanhada e fiscalizada por representantes do CONTRATANTE, especialmente designado pelo Ordenador de Despesa do Serviço Autônomo Hospitalar/Hospital São João Batista, podendo ser substituídos, em caso de ausência ou impedimento, por outro servidor lotado no mesmo órgão ou equivalente.
- 9.2- A gestão do contrato decorrente deste termo caberá à Unidade Gestora Local, que determinará o que for necessário para regularização de faltas ou defeitos, nos termos do art. 117 da Lei Federal nº 14.133/21, ficando o titular do referido Órgão como co-responsável.
- 9.3- Ficam reservados ao gestor do contrato o direito e a autoridade para resolver todo e qualquer caso singular, omissos ou duvidosos não previstos no processo administrativo e tudo o mais que se relacione com o objeto contratado,

**SERVIÇO AUTÔNOMO HOSPITALAR**

Hospital São João Batista

RUA NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS, 235-COLINA-VOLTA REDONDA-RJ

CEP: 27.253-610 - CNPJ: 29.063.294/0001-82 - TEL.: (24) 3339-4242

e-mail: sah@hsjb.org.br - www.portahvr.com/hsjb



SAH/HSJB
PROC. Nº 112/2024
FL. Nº 48
RUBRICA

9.4- A CONTRATADA declara, antecipadamente, aceitar todas as condições, métodos e processos de inspeção, verificação e controle adotados pela fiscalização, obrigando-se a fornecer todos os dados, elementos, explicações, esclarecimentos e comunicações de que esta necessitar e que forem julgados necessários ao desempenho de suas atividades.

9.5- A instituição e a atuação da fiscalização não excluem ou atenua a responsabilidade da CONTRATADA, nem a exime de manter fiscalização própria.

10 - SANÇÕES POR INADIMPLEMENTO

10.1- A inexecução dos serviços, total ou parcial, a execução imperfeita, a mora na execução ou qualquer inadimplemento ou infração contratual, sujeitará o contratado, sem prejuízo da responsabilidade civil ou criminal que couber, às seguintes penalidades, que deverá (ao) ser graduada(s) de acordo com a gravidade da infração:

- a) advertência;
- b) multa administrativa, que poderá chegar até 30% (trinta por cento) do valor do contrato;
- c) *Suspensão* temporária de participação em *licitação* e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;
- d) declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública, por prazo não superior a 05 (cinco) anos.

10.2- A sanção administrativa deve ser determinada de acordo com a natureza e a gravidade da falta cometida.

10.2.1- Quando a penalidade envolver prazo ou valor, a natureza e a gravidade da falta cometida também deverão ser consideradas para a sua fixação.

10.3- A imposição das penalidades é de competência exclusiva do órgão licitante.

11 - CRITÉRIOS DE JULGAMENTO E ACEITABILIDADE DE PREÇOS

10.1 – Resultará como vencedora a licitante que apresentar o **menor preço por item**. O valor deverá ser inferior aos valores constantes na Planilha estimativa de quantitativos e preços unitários e valores máximos admitidos e atender aos requisitos de habilitação e demais exigências editalícias.

Volta Redonda - RJ, 18 de abril de 2024.



SERVIÇO AUTÔNOMO HOSPITALAR
Hospital São João Batista
RUA NOSSA SENHORA DAS GRACAS, 235-COLINA-VOLTA REDONDA-RJ
CEP: 27.253-610 - CNPJ: 29.063.294/0001-82 - TEL.: (24) 3339-4242
e-mail: sah@hsjb.org.br - www.portaivr.com/hsjb



SAH/HSJB
PROC. Nº 112/224
FL. Nº 49
RUBRICA

Elaborado por:

Adriano de Sá Baía
Coordenador de Almoxarifado
Matr. 21242 - SAH/HSJB

Adriano de Sá Baía
Coordenador de Almoxarifado
SAH/HSJB
Matr. 21242

Aprovado por:

Sebastião Faria de Souza
Diretor Geral
SAH/HSJB
Ordenador de Despesas

EM BRANCO



PROCESSO: 112/2024 - DFD 020/2024 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE ELETROENCEFALOGRAMA À BEIRA DO LEITO (12 MESES)			DATA		31/03/2024		01/04/2024		16/04/204		16/04/2024		16/04/2024		MENOR PREÇO		MEDIANA		MÉDIA		VALORES VÁLIDOS
			EMPRESA		BM MASCARENHAS (BEATRIZ MAZZA)		NEUROCOR (QUALIVIDA)		ATAS DIVERSAS		ATAS DIVERSAS		BANCO DE PREÇOS								
			CNPJ		43.455.277/0001-11		18.071.056/0003-34														
			VALIDADE		30 DIAS		30 DIAS														
			PAGAMENTO		30 DIAS		30 DIAS														
TELEFONE		(24) 99305-3479		(24) 3355-1788/98858-1788																	
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANT	UNID	PREÇO UNIT.	SUBTOTAL	PREÇO UNIT.	SUBTOTAL	PREÇO UNIT.	SUBTOTAL	PREÇO UNIT.	SUBTOTAL	PREÇO UNIT.	SUBTOTAL	PREÇO UNIT.	SUBTOTAL	PREÇO UNIT.	SUBTOTAL				
1	ELETROENCEFALOGRAMA À BEIRA DO LEITO	50	SERV.	800,00	40.000,00	1.200,00	60.000,00	810,00	40.500,00	650,00	32.500,00	1.136,67	56.833,50	650,00	32.500,00	805,00	40.250,00	919,33	45.966,50	5	
	PREÇO TOTAL				40.000,00		60.000,00		40.500,00		32.500,00		56.833,50		32.500,00		40.250,00		45.966,50		

OBS.: DISPARADA COTAÇÃO PARA DIVERSOS FORNECEDORES CONFORME E-MAILS ANEXADOS AO PROCESSO, PORÉM SOMENTE RESPONDIDOS OS CONSTANTES NESTE MAPA.

CONSIDERANDO AMPLIAR A PARTICIPAÇÃO E SUCESSO DO CERTAME, OPTOU-SE POR UTILIZAR A CESTA DE PREÇOS COM FORNECEDORES, ENTE PÚBLICO E BANCO DE PREÇO, SENDO EXPURGADOS OS VALORES DISCREPANTES, UTILIZANDO A MEDIANA COMO CRITÉRIO PARA FORMAÇÃO DE PREÇO.

Elaborado por: Gabriela de Souza Romanelli
Matrícula: 21030


Gabriela S. Romanelli
COMPRAS
SAH/HSJB

SAH/HSJB
PROC. Nº 112/2024
FL. Nº 34
RUBRICA FUNC. 

EM BRANCO



FASE DE ANÁLISE – ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

- (X) Planejamento da Contratação (anterior a contratação)
- () Seleção do Fornecedor (anterior a contratação)
- () Gestão Contratual (após a contratação)

RISCO - Projeto Básico ou Termo de Referência incompleto ou inadequado.

Probabilidade:		() Baixo (X) Média () Alta	
Impacto:		() Baixo () Média (X) Alta	
Nível de risco:		() Aceitável () Aceitação intermediária (X) Inaceitável	
Id	Danos		
1.	Elaboração de edital inadequado gerando recursos ou impugnação quando da sua publicação.		
2.	Atraso no procedimento licitatório devido à republicação do edital.		
3.	Contratação com prejuízos para administração.		
Id	Ações de mitigação ou contingência		Responsável
1.	Realização de estudos preliminares anteriores a elaboração do projeto básico ou termo de referência.		ALMOXARIFADO
2.	Recomendar correções e/ou adequações no termo de referência ou projeto básico.		CPL / JURÍDICO
3.	Não aprovar termo de referência ou projeto básico.		DIREÇÃO GERAL

RISCO - Descrição inadequada do objeto.

Probabilidade:		() Baixo (X) Média () Alta	
Impacto:		() Baixo () Média (X) Alta	
Nível de risco:		() Aceitável () Aceitação intermediária (X) Inaceitável	
Id	Danos		
1.	Não autorização de prosseguimento para contratação		
2.	Contratação não produz resultados capazes de atender à necessidade demandada.		
Id	Ações de mitigação ou contingência		Responsável
1.	Não aprovar termo de referência ou projeto básico.		DIREÇÃO GERAL

EM BRANCO



RISCO – Não recebimento do produto		
Probabilidade:	() Baixo (X) Média () Alta	
Impacto:	() Baixo () Média (X) Alta	
Nível de risco:	() Aceitável () Aceitação intermediária (X) Inaceitável	
Id	Danos	
1.	Não entregar o produto dentro do prazo determinado no Edital.	
2.	Atraso no atendimento da demanda.	
Id	Ações de mitigação ou contingência	Responsável
1.	Entrar em contato com a empresa solicitando o envio imediato sob pena de aplicação de penalidade.	ALMOXARIFADO

RISCO – Acionamento de assistência técnica		
Probabilidade:	() Baixo (X) Média () Alta	
Impacto:	() Baixo () Média (X) Alta	
Nível de risco:	() Aceitável () Aceitação intermediária (X) Inaceitável	
Id	Danos	
1.	Suspensão na utilização do produto	
Id	Ações de mitigação ou contingência	Responsável
1.	Solicitação de substituição do produto	ALMOXARIFADO

Volta Redonda, 26 de março de 2024

Elaborado por: Adriano de Sá Baía Coordenador de Almocharifado Matr. 21242 - SAH/HSJB Adriano de Sá Baía Coordenador de Almocharifado Matr. 21242	Aprovado por:  Diretor Geral SAH/HSJB
---	---

EMBRANCO

RECEIVED
FEB 10 1964
FBI - NEW YORK

RECEIVED
FEB 10 1964
FBI - NEW YORK